ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2003

SÚMULA: Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a Creche Lar de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a Creche Lar de Jesus, para a execução dos serviços Assistenciais de Ação continuada.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Jaguapitã, aos 25 dias do mês de março de 2003.

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente

Abel de Abreu Passos
1º Secretário